



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
E.E. JD. SANTA CECILIA
ESCOLA ESTADUAL JARDIM SANTA CECÍLIA
RUA LAGOA DOURADA Nº 275-COCAIA-CEP: 07130-210 ☎2279-1810 -GUARULHOS- SP

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA 2026

O Diretor da E.E. Jardim Santa Cecília toma pública a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2026, nos termos da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, conforme segue:

1. DOS REQUISITOS

Nos termos do Artigo 5º da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, são requisitos para a atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura:

A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestapo Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§1º — Os docentes somente participarão do processo seletivo citado no “caput” caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira — Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.

2. DO PERFIL

Odocente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentiva a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda ao disposto no artigo 3º da Resolução Seduc nº 07/2026 e suas alterações;
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. DA CARGA HORÁRIA

O professor selecionado no presente processo deverá cumprir a carga horária correspondente a 16 aulas ou 32 aulas semanais, bem como o ATPC e formações EFAPE nos termos da Resolução SEDUC nº 07, de 22/01/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para o e-mail: e463140a@educacao.sp.gov.br

Período: 03/03/2026 a 09/03/2026

5. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Haverá uma entrevista com a Direção da escola, com data e horário a ser agendada oportunamente.


Gislene de F. G. Oliveira
RG 33.947.495-6
Diretor de Escola